

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,  
*Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

311102623

## Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde e da Secretária de Estado da Saúde

### Despacho n.º 1226/2018

Na 63.ª Assembleia Mundial da Saúde da Organização Mundial da Saúde, realizada em Genebra em 2010, foi reconhecida a necessidade de incentivar a implementação de sistemas de codificação globalmente consistentes para células, tecidos e órgãos humanos, a fim de facilitar a rastreabilidade nacional e internacional.

A melhoria da rastreabilidade fortalece as capacidades de supervisão, organização e coordenação da dádiva, processamento, administração e transplante, e facilita a colheita de dados, incluindo reações e eventos adversos, incrementando a segurança, qualidade e eficácia destas atividades.

O ISBT 128 é um padrão global para a identificação, rotulagem e transferência de informações de produtos médicos de origem humana transpondo fronteiras internacionais e transversal a diferentes sistemas de saúde. Foi projetado para garantir os mais altos níveis de precisão, segurança e eficiência em benefício dos doadores e doentes. Presentemente o ICCBBA (*International Council for Commonality in Blood Banking Automation* — entidade que administra e mantém o padrão ISBT 128) representa mais de 6.000 estabelecimentos de saúde de 88 países, incluindo hospitais, serviços de sangue e de medicina transfusional, bancos de tecidos, instalações de terapia celular e fracionadores de plasma.

Considerando que:

a) O Decreto-Lei n.º 185/2015, de 2 de setembro, estabelece que o sangue e os componentes sanguíneos colhidos, analisados, processados, armazenados, libertados e/ou distribuídos devem ser objeto de rastreabilidade desde o dador até ao receptor e deste até ao dador, devendo os serviços de sangue e de medicina transfusional implementar um sistema de informação, que permita a identificação individual de cada dador, a identificação de cada unidade de sangue colhida e cada componente preparado;

b) Os serviços de sangue devem poder identificar, de modo inequívoco, os serviços a quem forneceram as unidades de sangue e componentes;

c) Os serviços de medicina transfusional e os pontos transfusionais devem possuir um sistema de registo que identifique cada unidade de sangue ou componente sanguíneo recebido, incluindo as unidades processadas localmente, e qual o seu destino final, quer tenha sido transfundido, devolvido ou destruído;

d) O Decreto-Lei n.º 185/2015, de 2 de setembro, estabelece que o sistema de rotulagem do sangue e dos componentes sanguíneos colhidos, analisados, processados, armazenados, libertados ou distribuídos deve estar em conformidade com o sistema de informação e satisfazer os requisitos de rotulagem também ali definidos;

e) Existem sistemas de identificação e de padronização da informação para produtos de origem humana, devidamente estruturados (nomeadamente o ISBT128), que permitem responder aos requisitos legais acima referidos;

f) Para além das questões de segurança, a uniformização dos padrões de rotulagem apoia as questões logísticas relacionadas com a circulação das unidades, de diversos tipos de componentes, assegurando a sua rastreabilidade de um modo eficiente;

g) A atual implementação do Programa Estratégico Nacional de Fracionamento de Plasma Humano 2015-2019 prevendo a participação do Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P., e dos serviços de sangue hospitalares, como fornecedores de plasma fresco congelado, para fracionamento e obtenção de medicamentos derivados do plasma, pressupõe que a informação exigível relativamente a cada unidade de plasma fresco congelado, de cada serviço de sangue envolvido, esteja garantida com uma identificação única, a fim de permitir a rastreabilidade nacional.

Determina-se o seguinte:

1 — Os serviços de sangue devem integrar e utilizar nos seus sistemas de informação, a codificação ISBT128 como método de identificação única da dádiva, dos componentes obtidos e das suas características.

2 — Os serviços de sangue devem registar-se no ICCBBA (*International Council for Commonality in Blood Banking Automation* — entidade que administra e mantém o padrão ISBT 128), de modo a obter a identificação única do seu serviço, atribuído de modo inequívoco.

3 — Os serviços de medicina transfusional e pontos transfusionais devem proceder ao registo da identidade dos componentes sanguíneos que lhes são distribuídos pelos serviços de sangue e das características de cada produto, no formato definido pelo ISBT128.

4 — Os serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação do presente despacho dispõem de um período de 90 dias para procederem às adaptações necessárias a darem cumprimento ao presente despacho.

5 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte após a data da sua publicação.

23 de janeiro de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde,  
*Fernando Manuel Ferreira Araújo*. — 24 de janeiro de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311086862

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 1227/2018

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT,IP, foram autorizadas as consolidações das mobilidades/cedências de interesse público na categoria e carreira a diversos profissionais de diferentes ACES, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, infra mencionados:

Nome	ACES	Categoria e carreira geral	Serviço de Origem	Despacho CD-ARSLVT	Despacho Secretário de Estado
Ana Sara Ganchas Pereira . . . .	ACES LEZIRIA . . . . .	Assistente Técnica	DGAE — Agrupamento de Escolas de Samora Correia.	04/10/2017	
Ana Paula Azevedo Ferreira . . .	ACES OESTE NORTE	Assistente Técnica	Câmara Municipal da Marinha Grande.	16/10/2017	
Carla Rosária Pereira Rodrigues Gomes.	Aces Médio TEJO . . . . .	Assistente Técnica	DGAE- Agrupamento de Escolas N.º 2 de Abrantes.	16/10/2017	
Maria Graça Batista Nogueira Santos.	ACES LEZIRIA . . . . .	Assistente Técnica	Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.	21/07/2017	
Maria dos Santos Duarte Simões Lucas.	ACES OESTE SUL . . . . .	Assistente Técnica	DGAE-Direção-Geral de Administração Escolar Agrup. Escolas Henriques Nogueira.	17/11/2017	
Orlando Gomes Machado . . . . .	ACES OESTE SUL . . . . .	Assistente operacional.	DGAE-Direção-Geral de Administração Escolar.	17/11/2017	
Paula Conceição Lopes . . . . .	ACES OESTE SUL . . . . .	Assistente Técnica	Agup. Escolas Padre Vitor Melícias	17/11/2017	
Maria Odete Manuel . . . . .	ACES OESTE NORTE	Técnica Superior	Junta de Freguesia da Estrela . . .	17/11/2017	
Aurora Maria Murgeira Lacerda Figueiredo.	Aces Sintra . . . . .	Assistente Técnica	Centro Hospitalar do Oeste . . . .	20/11/2017	
Julio Augusto Santos Martins . . .	Aces Oeste Sul . . . . .	Assistente operacional.	Direção-Geral Património Cultural (Museu Nacional dos Coches). Centro Hospitalar do Oeste . . . .	20/11/2017	

Nome	ACES	Categoria e carreira geral	Serviço de Origem	Despacho CD-ARSLVT	Despacho Secretário de Estado
Márcia Andreia Marta Silva Vieira.	Aces LX Ocidental Oeiras	Técnica Superior	Casa Pia de Lisboa, I.P. . . . . .	21/11/2017	
Maria Conceição Marques Santos	Aces Amadora . . . . .	Técnica Superior	Instituto de Acção Social das Forças Armadas, I.P.	06/12/2017	
Isabel Simão Martins Monteiro	Aces Sintra . . . . .	Assistente técnica	ACSS-ADM. Central de Sistemas de Saúde, I.P.	24/11/2017	
Susana Isabel Tavares Matela . . .	Estuário do Tejo . . . . .	Técnica Superior	Instituto de Acção Social das Forças Armadas.	05/05/2017	
Renata Gonçalves Pereira . . . .	Cascais . . . . .	Técnica Superior	Secretaria Geral do Ministério da Saúde.	02/08/2017	
Susana Rute Guerreiro Costa . . .	DICAD — UD Centro das Taipas.	Técnica de Diagnóstico Terapêutica.	Estado Maior das Forças Armadas.	24/11/2017	
Claudia Sofia da Cruz Simões	Lisboa Ocidental e Oeiras	Técnica Superior	Camara Municipal Sobral Monte Agraço.	16/10/2017	
Marta Cristina Ramalho Camilo Mónica Alexandra Silva Marques.	Lisboa Ocidental e Oeiras Estuário do Tejo . . . . .	Técnica Superior Assistente Técnica	Camara Municipal Oeiras . . . . . Hospital de Vila Franca de Xira	06/10/2017	16.10.2017 SEAEF

27 de dezembro de 2017. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

311064692

## PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

#### Despacho (extrato) n.º 1228/2018

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, determino a consolidação definitiva da mobilidade na categoria no mapa de pessoal desta CCDR-N, após acordo do Instituto da Segurança Social, I. P., da trabalhadora Sandra Cristina Martins Gonçalves de Oliveira, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, da carreira e categoria gerais de técnico superior, posicionada entre a 4.ª e 5.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior, com efeitos a 1 de março de 2018.

8 de janeiro de 2018. — O Presidente da CCDR-N, *Fernando Freire de Sousa*.

311050427

#### Despacho (extrato) n.º 1229/2018

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na versão atual, torno público que Teófilo Avelino dos Santos Silva, do mapa de pessoal desta CCDR-N, da carreira e categoria gerais de assistente operacional, na 6.ª posição remuneratória, cessou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de falecimento em 24 de dezembro de 2017.

11 de janeiro de 2018. — O Presidente da CCDR Norte, *Fernando Freire de Sousa*.

311060236

## ECONOMIA

### Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

#### Aviso n.º 1611/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que, de acordo com o disposto nos n.º 1 a 5 do artigo 99.º-A da LGTFP constante do Anexo I da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (constante da Lei do Orçamento de Estado para 2017), foram autorizadas, com efeitos a 1 de janeiro de 2018:

A consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras do trabalhador Bruno Emanuel Ferreira Cabrita, que consolida a mobili-

dade intercarreiras no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., na carreira e categoria de técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única;

A consolidação definitiva da mobilidade interna intercarreiras da trabalhadora Vera Lúcia Vaz Ribeiro dos Santos, que consolida a mobilidade intercarreiras no mapa de pessoal do Turismo de Portugal I. P., na carreira e categoria de técnico superior, com a 2.ª posição remuneratória, nível 15 da Tabela Remuneratória Única.

23 de janeiro de 2018. — A Diretora Coordenadora da Direção de Recursos Humanos, *Elsa Cristina Pinto Barbosa Gomes da Cruz Deus Vieira*.

311079694

## AMBIENTE

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 1612/2018

1 — Nos termos do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante designada por LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a alínea *a*) do artigo 3.º e o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, doravante designada Portaria, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho da Senhora Secretária-Geral de 19 de janeiro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior da Divisão de Gestão Financeira e Orçamental (DGFO), do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente (SGMAMB), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Procedimentos prévios:

Foi emitida declaração de inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 5 e 6 do artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, conjugado com o artigo 7.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.

Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na SGMAMB e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade centralizada para constituição de reserva de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo sido publicitado qualquer procedimento concursal para o efeito, está temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

3 — Local de trabalho:

Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, Rua de “O Século” n.º 63 — 3.º andar, Lisboa.